



Criminalidade e efeito deterrence no Brasil

Pedro Rodrigues Oliveira - DEE/UFV (pedro.r.oliveira@ufv.br)

Steffany Costa Jardim - DEE/UFV (steffany.jardim@ufv.br)

Evandro Camargos Teixeira - DEE/UFV (evandro.teixeira@ufv.br)

Palavras-Chave: Criminalidade, Efeito *Deterrence*, Dados em Painel.

Trabalho de Pesquisa

Introdução

A criminalidade é um grave problema que assola o Brasil, como ilustram os alarmantes 65.602 homicídios visualizados no país em 2017 (Atlas da Violência 2019). A despeito dos gastos em segurança pública, neste estudo representados pelos **gastos com sistema judiciário** e **gastos com policiamento**, tais números não apresentam tendência de redução. Tudo mais constante, tais gastos são capazes de exercer uma influência dissuasória sobre o comportamento criminoso uma vez que servem de *proxy* para a presença e bom funcionamento da justiça e policiamento na sociedade. Este efeito dissuasório é conhecido como **Efeito *Deterrence***.

Objetivos

Em referência ao possível efeito dissuasório dos gastos com segurança pública sobre a criminalidade, o presente estudo procura visualizar a existência do **Efeito *Deterrence*** sobre as taxas de homicídios nas unidades federativas brasileiras entre os anos de 2005 e 2013, tendo como *proxy* para o **Efeito *Deterrence*** os gastos com o sistema judiciário e os gastos com policiamento.

Material e Métodos

Para possibilitar tal estudo, foi empregado o método de dados em painel. O uso dessa metodologia permitiu a combinação entre dados *cross-section* com informações de séries temporais, possibilitando controlar a heterogeneidade presente na amostra. Para contemplar a possível relação endógena entre algumas variáveis explicativas e a variável dependente foi estimado um modelo com dados em painel dinâmico a partir das estimações do método de momentos generalizados (GMM).

Resultados e Discussão

Os resultados demonstraram que os **gastos com policiamento** não tiveram influência estatisticamente significativa sobre variações na taxa de homicídio no Brasil no período estudado, não sendo possível visualizar o **Efeito *Deterrence*** dessa variável sobre a criminalidade. Uma possível explicação se dá pelo fato de que o policiamento pode ser significativo sobre crimes patrimoniais em maior grau do que para crimes contra a pessoa. Os **gastos com o sistema judiciário**, por sua vez, apresentaram-se estatisticamente significativos e positivos, mesmo que em níveis infinitesimais, denotando a relação endógena entre os gastos com o sistema judiciário e a criminalidade, isto é, em unidades da federação com taxas de homicídios mais elevadas os gastos para que os criminosos sejam julgados e condenados são mais elevados.

Conclusões

A partir dos resultados, salienta-se a necessidade de se formular políticas públicas de combate à criminalidade que não visem somente aumentar os custos de punição aos criminosos. É necessário investir mais em educação, emprego, promoção da formalidade no mercado de trabalho, de modo a verificar resultados positivos e mais robustos no longo prazo em termos de diminuição da criminalidade.

Bibliografia

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro, 2017;

Apoio Financeiro

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Agradecimentos

Agradeço ao CNPq pelo financiamento do presente trabalho; a UFV por possibilitar minha participação no PIBIC e no SIA; meu orientador Professor Dr. Evandro Camargos Teixeira e minha co-autora Steffany Costa Jardim pelos esforços no desenvolvimento da pesquisa.